



# CERTIDÃO

CNM: 099200.2.0061046-92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA  
COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
Oficial Designada: Mariângela Rocha Nunes

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

= 61.046 = MATRÍCULA		<b>Ofício de Registro de Imóveis — 1ª Zona — Caxias do Sul</b>		FLS.	MATRÍCULA
		<b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>		01	= 61.046 =
		CAXIAS DO SUL, 9 <sup>o</sup> de junho	de 19 94		

**IMÓVEL:** UM QUARTO DE TERRAS DO LOTE RURAL NUMERO 19; do Travessão Tirolez, 4ª légua atual distrito deste município, sem benfeitorias, com a área de 161.951,00m<sup>2</sup> confrontando: ao norte, com terras do lote rural 20, ao sul, com ditas do lote numero 18, a leste e oeste, com terras do mesmo lote numero 19.

**PROPRIETÁRIOS:** OLINDO BORTOLUZ, agropecuarista e s/m ORCILIA DENNILA DAL CORNO BORTOLUZ, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** T.11.257 fls 233 livro 3-AF, em 09.08.41, e T-30.045 fls 189 livro 3-AU, em 29.01.64.

**INCRA:** 854 042 019 682 6

**EMOL:** CR\$4.980,00

Oficial e/ou Ajte

R.1 - em 9<sup>o</sup> de junho de 1.994.

**HERANÇA:** Formal de partilha extraída dos autos de arrolamento pela escrivã do 4º Cartório Civil e julgada por sentença do Exmo Sr. Pretor da 4ª Vara Dr. Fernando Simões em 21 de março de 1.994, e termo de ratificação de 01.06.94.

**TRANSMITENTE:** HERANÇA DE ORCILIA DENNILA DAL CORNO BORTOLUZ.

**ADQUIRENTE:** OLINDO BORTOLUZ, brasileiro, viúvo, aposentado, CIC 032.840.280-04, residente e domiciliado neste município.

**VALOR:** Avaliado em Cr\$201.000.000,00 somente uma parte ideal correspondente a Cr\$120.600.000,00 que corresponde a 60% do imóvel (valor este de outubro de 1.992, em conjunto com outro imóvel).

**EMOL:** CR\$19.920,00 = 2 URE

Oficial e/ou Ajte

R.2 - em 9<sup>o</sup> de junho de 1.994.

**HERANÇA:** Formal de partilha antes mencionado.

**TRANSMITENTE:** HERANÇA DE ORCILIA DENNILA DAL CORNO BORTOLUZ.

**ADQUIRENTE:** MOACIR JOSE BORTOLUZ, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CARMEM DAL PICCOL BORTOLUZ, ele comerciante, ela do lar, CIC 248.348.580/49, residentes e domiciliados neste município.

**VALOR:** Avaliado em Cr\$201.000.000,00 somente uma parte ideal correspondente a Cr\$80.400.000,00 que corresponde a 40% do imóvel (valor de 1.992) em conjunto com outro imóvel.

**EMOL:** CR\$19.920,00 = 2 URE

**NEG DO IBAMA:** 35843 de 28.03.94, em nome da transmitente.

**PROT:** 89 887-1T

Escrevente

Oficial e/ou Ajte

R.3 - em 26<sup>o</sup> de dezembro de 2002.

**ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO DE TERRAS DE 50.000,00m<sup>2</sup> REF. AO R.2,** com as seguintes medidas e confrontações: ao norte numa extensão de 500,00-metros com terras de Moacir José Bortoluz; ao sul numa extensão de 500,00metros com terras de Graciano Novello e outros; ao leste numa extensão de 100,00metros com terras de Graciano Novello e outros; e ao oeste numa extensão de 100,00metros com terras de Antonio Erlo, - continua no verso.

----- continua no verso -----

Continua na próxima página -----











